

FACULDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS  
GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Bruna de Freitas Navarro Kindlein

**A FUNÇÃO PATERNA NA CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO**

Porto Alegre

2019

Bruna de Freitas Navarro Kindlein

## **A FUNÇÃO PATERNA NA CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO**

Artigo apresentado à Faculdade São Francisco de Assis, como requisito parcial para a obtenção do grau de Bacharel em Psicologia.

Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Mercedes Sant'anna Ghazzi

Porto Alegre

2019

## RESUMO

Trazer para o centro das discussões o conceito de função paterna, elucidando suas transformações nos últimos tempos pode ajudar a compreender a maneira como os sujeitos vêm se estruturando na atualidade. Assim, o objetivo deste trabalho é demonstrar como foi se modificando esta função e o lugar do pai na cultura através dos tempos, visando também elucidar o conceito desta função para a psicanálise e, por fim, entender como ela está sendo representada nas novas constituições familiares. Baseando-nos na psicanálise freudolacanianana, buscamos explicar estas questões, utilizando-nos para tal da pesquisa bibliográfica de cunho exploratório com abordagem qualitativa. Pudemos concluir que a imagem social do pai está em constante transformação, e por mais que haja um declínio de sua autoridade, comparando-se às formas anteriores de paternidade, ela segue demarcando seu lugar, pois trata-se de uma função simbólica, necessária e imprescindível ao sujeito para sua constituição.

**Palavras-chave:** Função paterna. Psicanálise freudolacanianana. Transformação.

## ABSTRACT

Bringing the concept of paternal function to the center of the discussions, elucidating its transformations in recent times, can help to understand the way in which subjects have been structured in the present times. Thus, the objective of this work is to demonstrate how this function and the role of the father in the culture have been modified through the ages, aiming also to elucidate the concept of this function for psychoanalysis and, finally, to understand how it is being represented in the new family constitutions. Based on the Freudolacanian psychoanalysis, we try to explain these questions, using exploratory bibliographical research with a qualitative approach. We can conclude that the father's social image is in constant transformation, and despite a decline of its authority compared to previous forms of fatherhood, it continues to demarcate its place, for it is a symbolic, necessary and indispensable function to the subject for their constitution.

**Keywords:** Fatherly function. Freudolacanian psychoanalysis. Transformation.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo tem por objetivo demonstrar como foi se modificando a função paterna e o lugar do pai na cultura através dos tempos, visando também elucidar o conceito desta função para a psicanálise e, por fim, entender como ela está sendo representada nas novas constituições familiares.

Para obter mais familiaridade e entendimento sobre o tema, optou-se pela busca de referências psicanalíticas de autores como Dor, Julien, Laplanche, passando por Freud e Lacan até chegar a artigos mais atuais sobre o assunto. Em vista disso, o tipo de pesquisa utilizado foi a bibliográfica de cunho exploratório e abordagem qualitativa.

Inicialmente buscar-se-á compreender o conceito de paternidade através de uma breve revisão histórica, que se desenlaça em três momentos de grande relevância. No primeiro, vivido na época Romana, se falará de um pai soberano, detentor da lei e do poder sobre a mulher, a casa e os filhos. Posteriormente, a paternidade seria designada àquele que se ocupasse dos direitos e do bem estar da criança. E por fim, quando então o papel da mãe passa a ser reconhecido como insubstituível, será posta em questão a paternidade biológica.

A conceitualização de função paterna será elucidada na segunda sessão, a partir da visão psicanalítica, para complementar a compreensão, e principalmente, para possibilitar uma comparação ao conceito histórico-social mencionado anteriormente. Será caracterizado neste momento o mito da Horda Primeva trazido por Freud em *Totem e Tabu*, que descreve o pai em sua forma mais primitiva, passando *pela definição de* Complexo de Édipo, conceito de falo e o pai em Lacan.

Feito este delineamento da história da paternidade até sua definição para a psicanálise, será possível e necessário entender como esta função se constitui hoje, levando em conta a força que a mulher vem conquistando e as diferentes constituições familiares que estão se formando. E é isso que será tratado na última sessão.

Trazer para o centro das discussões o conceito de função paterna, elucidando suas modificações nos últimos tempos e como se dá esse lugar nas novas constituições familiares, pode ajudar a compreender a maneira como os sujeitos que não têm um pai dentro dos “padrões” têm lidado com isso na contemporaneidade. E também, pode ajudar a pensar os efeitos destas transformações sobre os laços sociais que sustentam os indivíduos neste momento histórico.

## 2 SOBRE A HISTÓRIA DA PATERNIDADE

Philippe Julien (1997) coloca que a primeira definição de paternidade estabelecida no Ocidente qualificava como tal aquele que era soberano, tanto política quanto religiosamente perante à sociedade. Sendo também o chefe da casa e aquele que detinha o poder sobre a mulher, somente tornava-se pai se assim o desejasse, já que na Roma Antiga o que definia o ser pai era o ato de “apossar-se de uma criança e declarar publicamente: Eu sou pai.” (JULIEN, 1997, p. 39).

Daí funda-se os direitos do pai sobre a criança: direito de vida e de morte (qualquer que seja a idade do filho ou filha), direito de correção, direito de prisão, e sobretudo direito de decisão sobre o casamento de seu filho ou de sua filha em razão dos interesses do patrimônio a ser salvaguardado. (JULIEN, 1997, p. 39).

O mesmo autor aponta que um declínio desta definição é produzido lentamente durante vários séculos, resultando então em sua primeira modificação, onde o pai era agora designado pelo casamento. O direito da paternidade passa das mãos do soberano para as do esposo de determinada mulher, e junto a isso o cristianismo ganha força, alterando a visão de pai como legislador da lei para um pai que apenas representasse as leis da Igreja.

Ainda de acordo com Julien (1997), a partir do século XIX os direitos da criança passaram a ser considerados, o que deu lugar a um novo significado da palavra pai, construído diante de um cenário bem diferente do que se tinha na Roma Antiga. “É pai aquele que se ocupa, realmente, da criança, isto é: aquele que responde pelos direitos - não somente para manter a vida, mas para entrar no mundo da cultura e para se integrar na sociedade dos adultos.” (JULIEN, 1997, p.42)

Pode-se perceber perante o exposto até aqui uma grande modificação do lugar do pai diante do social, passando de soberano, detentor da lei e de todos os direitos sobre a criança para aquele que cuida dos interesses e do bem-estar da mesma. No século XX, esta modificação foi ainda mais significativa:

Desenvolve-se, no século XX, com aquilo que se denomina o “novo pai”: aquele que conduz a criança, que troca as fraldas, que brinca, que fala bebezinho com o recém-nascido. Não é mais aquele cuja mãe fala, [...] mas aquele a quem a criança fala e que chama papai. (JULIEN, 1997, p. 43).

Entretanto, de acordo com Julien (1997), esta função de priorizar os interesses e o bem-estar da criança poderia ser exercida por outras pessoas que estariam igualmente ou até mais qualificadas; isso levou a uma relativização do pai e a um novo olhar sobre o papel atribuído à mãe, que passa a ser insubstituível. E então se falará de paternidade biológica: “[...] Pretender fundar a paternidade sobre a “verdade” biológica, é fazer evidenciar ainda sua fragilidade.” (JULIEN, 1997, p.45)

O autor fundamenta, no discorrer do capítulo, os motivos que o levaram a fazer essa afirmação de fragilidade, centrada principalmente no fato de que já era possível que a mulher gerasse uma criança através de uma Inseminação Artificial com Doador (IAD). A consequência disto é que a necessidade de um homem para tal fim desaparece, o que tornaria a noção de paternidade biológica irrelevante.

Vemos então que há uma constante transformação do lugar do pai ao longo da história: se na Roma antiga temos a figura do pai soberano, onipotente e detentor da lei, a partir do século XIX iniciam-se as modificações mais expressivas, quando os direitos e o bem estar da criança começam a ser levados em conta. No século XX nasce o chamado “novo pai”, sendo um pouco mais participativo nos afazeres para com os filhos. Entretanto, como nos aponta Julien (1997), já é possível entender que este papel de primar pelos interesses e pelo melhor para a criança poderia ser exercido por outras pessoas que não o pai em figura. Mas então podemos dizer que a figura paterna não é tão importante e facilmente substituível? Não antes de entendermos o significante da função paterna, e é o que será tratado na próxima sessão.

### **3 FUNÇÃO PATERNA EM PSICANÁLISE**

A paternidade é um conceito princeps na obra de Freud, e para começar a tratar do assunto a partir deste autor é necessário retomar suas ideias, descritas em “Totem e Tabu” (1996b), onde ele coloca elementos cruciais sobre a construção deste conceito, utilizando a mitologia como recurso para suas elucidações.

Esta obra inicia-se com a descrição de tribos aborígenes australianas que se subdividiam em grupos ou clãs que eram denominados segundo seu totem<sup>1</sup>. As

---

<sup>1</sup> Via de regra é um animal, comestível, inofensivo ou perigoso, temido, e mais raramente uma planta ou força da natureza (chuva, água), que tem uma relação especial com todo o clã. O totem é, em primeiro lugar, o ancestral comum do clã, mas também seu espírito protetor e auxiliar, que lhe envia

relações entre os membros desses clãs eram baseadas nos vínculos sociais constituídos entre eles e não necessariamente nos laços sanguíneos existentes. Assim, o pai, por sua vez de acordo com a lei tribal, passava a ser aquele que casava com a mãe, independente de ter gerado o filho biologicamente ou não (FREUD, 1996b).

Freud (1996b) vai teorizar também sobre um pai mítico, primitivo e tirano, um pouco semelhante à figura descrita na época da Roma antiga: onipotente, que exigia todas as mulheres para si, afastando-as inclusive de seus filhos que eram expulsos da tribo assim que atingiam a idade adulta. Entretanto, o impedimento do acesso ao gozo provocado pelo pai gerou consequências, e esses irmãos resolveram, no intuito de recobrar o que lhes fora interdito, matar e devorar este pai.

O que não se sabia, porém, era que existia uma ambivalência de sentimentos de amor e ódio dos filhos para com o pai, e quando eles o assassinaram, colocando o ódio em prática, o amor, até então recalcado, manifestou-se em forma de remorso. Esta culpa resultou em efeitos importantes para o sistema totêmico, como a instauração da lei contra o incesto e, mais tarde, a proibição de matar o pai, o que mostra o lugar simbólico e a força que a paternidade assumiu depois de sua morte. (FREUD, 1996b).

De acordo com Roudinesco e Plon (1998) apud Dacorso (2009, n.p.):

Nesse texto, Freud conclui que as duas proibições do totemismo, matar o pai e ter uma mulher do clã como objeto sexual, coincidem com os dois crimes do Édipo: matou o pai e casou com a mãe. O pai morto é idealizado, garantindo o pacto entre irmãos; há a renúncia ao gozo sem limites, e todos podem exercer a sexualidade respeitando a regra comum. Esse constructo funda a civilização. O pai edipiano substitui o pai gozador, curvando-se ele também à lei que enuncia. A horda primeva é a origem do mito edipiano. A proibição instaura o desejo incestuoso. A tese freudiana é que o desejo de incesto é inerente ao homem e só um interdito, formulado como uma lei, pode afastá-lo dele.

A partir do exposto acima, cabe elucidar o termo Complexo de Édipo, proposto por Freud:

---

oráculos, e, mesmo quando é perigoso para outros, conhece e poupa seus filhos. Os membros do clã, por sua vez, acham-se na obrigação, sagrada e portadora de punição automática, de não matar (destruir) seu totem e abster-se de sua carne (ou dele usufruir de outro modo) (FREUD, 1996b, p.19).

Conjunto organizado de desejos amorosos e hostis que a criança sente em relação aos pais. Sob a sua forma dita positiva, o complexo apresenta-se como na história de Édipo-Rei: desejo da morte do rival que é a personagem do mesmo sexo e desejo sexual pela personagem do sexo oposto. Sob a sua forma negativa, apresenta-se de modo inverso: amor pelo progenitor do mesmo sexo e ódio ciumento ao progenitor do sexo oposto. Na realidade, essas duas formas encontram-se em graus diversos na chamada forma completa do complexo de Édipo. Segundo Freud, o apogeu do complexo de Édipo é vivido entre os três e os cinco anos, durante a fase fálica; o seu declínio marca a entrada no período de latência. É revivido na puberdade e é superado com maior ou menor êxito num tipo especial de escolha de objeto. O complexo de Édipo desempenha papel fundamental na estruturação da personalidade e na orientação do desejo humano. Para os psicanalistas, ele é o principal eixo de referência da psicopatologia. (LAPLANCHE; PONTALIS, 1992, p. 77).

Vemos então que, desde tenra idade, o filho desenvolve um investimento libidinal em relação à mãe e busca uma identificação com seu pai. Estes sentimentos distintos avançam por certo tempo, até que o desejo do filho se intensifica e ele passa a ver o pai como um rival, ou seja, como um obstáculo para conquistar seu objeto de desejo. A partir daí o menino passa a desenvolver uma relação ambivalente com o pai, onde já se constitui um desejo de livrar-se dele para então preencher seu lugar no amor materno. É esta relação com o pai e a relação objetual com a mãe que montam o conteúdo do Complexo de Édipo, segundo a teoria de Freud (1996a).

Lacan, ao reler Freud, situa novamente este conceito em uma análise estrutural dividida em três tempos, avançando à compreensão freudiana do Édipo. Num primeiro tempo a criança encontra-se em uma relação quase simbiótica com a figura materna, onde ainda não se dissocia da mãe, mas busca reconhecer-se como objeto de desejo da mesma, algo que imaginariamente falte a ela. A este objeto, passível de ocupar este lugar faltante, nomeia-se *falo*. (DOR, 1989).

Antes de prosseguir, é importante entender melhor o percurso do conceito de *falo* em psicanálise:

O termo *falo*, portanto, só muito raramente foi empregado por Sigmund Freud, a propósito do fetichismo ou da renegação, e muitas vezes como sinônimo de pênis. Em contrapartida, o adjetivo “fálico” ocupa um grande lugar na teoria freudiana da libido única (de essência masculina), na doutrina da sexualidade feminina e da diferença sexual e, por fim, na concepção dos diferentes estádios (oral, anal, fálico e genital). (ROUDINESCO; PLON, 1998, p. 221).

Foi Lacan, quem atualizou o conceito de falo, e diferentemente de Freud, buscou afastar-se da concepção biológica da sexualidade:

[...] interessando-se mais pela perversão do que pela neurose, pelo gozo do que pelo prazer, pelo desejo do que pela necessidade, e pelo objeto (pequeno) a do que pela pulsão. Fascinado por todas as formas de transgressão, mas habitado pela certeza de que o falo é um atributo divino, inacessível ao homem, e não o órgão do prazer ou da soberania viril, Lacan fez dele, a partir de julho de 1956, o próprio significante\* do desejo, aplicando-lhe uma maiúscula e o evocando, antes de mais nada, como o “falo imaginário”, e depois como o “falo da mãe”, antes de passar finalmente à idéia de “falo simbólico”. Foi assim que ele revisou a teoria freudiana dos estádios, da sexualidade feminina e da diferença sexual, mostrando que o complexo de Édipo ou de castração consiste numa dialética “hamletiana” do ser: ser ou não ser o falo, tê-lo ou não o ter. (ROUDINESCO; PLON, 1998, p.221).

No segundo momento do Édipo, conforme coloca o mesmo autor, será efetivada a inserção da figura paterna, de forma a intermediar esta relação, até então, quase fusional da mãe com seu bebê. Essa inserção é experimentada pela criança como “interdição”, pois o pai priva a mãe “do falo que ela supostamente tem sob a forma da criança identificada como objeto de seu desejo” (DOR, 1989, p.85).

De acordo com Lacan (1999), o pai tem um papel primordial de estabelecer esta separação entre a mãe e o falo, ditando simbolicamente para a criança que o objeto de desejo materno foi direcionado para ele, e assim a frustra, inserindo-a então no registro da castração.

Vemos que a entrada no segundo tempo está relacionada com a intervenção efetiva do pai sobre a mãe e, mediado por esta, sobre o filho. Sobre a mãe, privando-a do falo; sobre o filho, provocando a perda do objeto de seu desejo. Há uma dupla proibição, para a mãe: não reintegrarás teu produto, para o filho: não dormirás com tua mãe. (VIVIANI, c2019, p. 7).

O terceiro tempo do Édipo é marcado pelo seu declínio e pela simbolização da lei, onde o pai aparece como aquele que dispõe do falo, colocando-o novamente no lugar de objeto do desejo materno. “A criança, tal como a mãe, encontra-se, então, inscrita na dialética do ter: a mãe que não tem o falo pode desejá-lo naquele que o detém: a criança, igualmente desprovida, poderá também cobiçá-lo lá onde ele se encontra.” (DOR, 1989, p. 88)

O pai surge na relação entre a mãe e filho promovendo um rompimento nesta relação, agora a mãe será privada de seu objeto fálico e a criança será castrada e frustrada de ser o objeto fálico da mãe. O resultado é a entrada no registro simbólico, ou seja, na cultura. (FERNANDES, 2016, p.30)

A partir deste momento, quando o falo é realocado em seu devido lugar, onde o pai aparentemente o possui e está mais próximo da figura materna referente à criança, o que auxilia na estruturação da mesma, já é possível falar em metáfora paterna (DOR, 1989).

No terceiro tempo, portanto, o pai intervém como real e potente. Esse tempo se sucede a privação ou a castração que incide sobre a mãe, a mãe imaginada, no nível do sujeito, em sua própria posição imaginária, a dela, de dependência. É por intervir como aquele que tem o falo que o pai é internalizado no sujeito como Ideal do eu, e que, a partir daí, não nos esqueçamos, o Complexo de Édipo declina. (LACAN, 1999, p. 201).

A criança começa a dar-se conta que sua mãe se faz ausente em alguns momentos, e então passa a referir sua ausência com a figura paterna, ou seja, “quando ela não está aqui, está com meu pai”. É então que ela consegue nomear o motivo do afastamento materno, recorrendo à referência paterna que detém o falo, isto é, o pai simbólico.

Dito de outra forma é aqui, em especial, que intervém o Nome-do-Pai associado à Lei simbólica que ele encarna. O Nome-do-Pai é uma designação endereçada ao reconhecimento de uma função simbólica, circunscrita no lugar de onde se exerce a lei. Esta designação é que é o produto de uma metáfora. O Nome-do-Pai é o novo significante que, para a criança, substituiu o significante do desejo da mãe. (DOR, 1989, p. 92).

Julien (1997) afirma que o pai é instaurado como Nome pela mãe, ou seja, não basta que alguém simplesmente queira ocupar este lugar, que está inscrito na ordem simbólica pela figura materna, mas é preciso que ela o identifique como este significante que substitui o falo, objeto de desejo da mesma. Portanto, “só há verdadeira autoridade paterna quando esta for recebida de uma mulher.” (JULIEN, 1997, p. 55).

O pai simbólico é o nome do pai. Este é o elemento mediador essencial do mundo simbólico e de sua estruturação. Ele é necessário a este desmame, mais essencial que o desmame primitivo, pelo qual a criança sai de seu puro e simples acoplamento com a onipotência materna. (LACAN, 1995, p.374).

Entretanto, há também o pai como imagem, que é construído pela criança após o declínio do Complexo de Édipo. Trata-se aí de uma figura onipotente, soberana, que tudo sabe, tudo pode, aquele que constitui a lei, sendo este merecedor de ser amado, o que causa uma identificação da criança para com ele.

O pai imaginário é aquele com que lidamos o tempo todo. É a ele que se refere, mais comumente, toda a dialética, a da agressividade, a da identificação, a da idealização pela qual o sujeito tem acesso à identificação ao pai. Tudo isso se passa no nível do pai imaginário. Se o chamamos de imaginário, é também porque ele está integrado à relação imaginária que forma o suporte psicológico das relações com o semelhante, que são, falando propriamente, relações de espécies, que estão no fundo de qualquer captura libidinal, como no fundo de qualquer ereção agressiva. O pai imaginário participa também desse registro e apresenta características típicas. E o pai assustador que conhecemos no fundo de tantas experiências neuróticas, e que não tem de forma alguma, obrigatoriamente, relação com o pai real da criança. Vemos intervir frequentemente nas fantasias da criança uma figura ocasionalmente caricata do pai, e também da mãe, que tem somente uma relação extremamente longínqua com aquilo que esteve presente do pai real da criança, e que é unicamente ligada à função desempenhada pelo pai imaginário num momento dado do desenvolvimento. (LACAN, 1995, p.225).

Este pai imaginário, forte e protetor, perdura como imagem social de uma maneira intrínseca, de modo que se pressupõe que ele irá “garantir o pleno bem estar” de sua família.

A leitura de Lacan sobre o Édipo abre a possibilidade de compreendermos as novas configurações familiares e culturais. Se o pai não está necessariamente vinculado à figura de um homem/pai, como é postulado inicialmente pela leitura Vitoriana que Freud faz da família ao descrever o Édipo, mas sim está no lugar de um “operador” da lei simbólica, como bem designa o conceito de função, é possível pensarmos que o que declina é o pai, enquanto figura imaginária de potência na atualidade e não sua função simbólica?

#### **4 A REPRESENTAÇÃO DA FUNÇÃO PATERNA NAS NOVAS CONSTITUIÇÕES FAMILIARES**

Pode-se afirmar que vivemos, na contemporaneidade, um período de mudanças expressivas, principalmente em relação aos papéis atribuídos dentro de cada família. Associada a essas mudanças tão significativas está uma discussão sobre o possível declínio da função do pai como se conhecia anteriormente, principalmente quando novas configurações familiares vêm se formando, e frente a isso, faz-se necessário elucidar como esta função está sendo representada.

Devido às grandes transformações, percebe-se que o pai foi perdendo a sua posição de poder e autoridade tanto no âmbito familiar quanto no espaço social. Essa condição se intensificou nos dias atuais, o que faz com que o pai seja destituído de sua posição de chefe da família, no mundo contemporâneo se faz necessário que o pai construa um novo lugar no seio familiar e social. O pai sofreu alterações e isso consequentemente modifica o lugar ocupado no imaginário. (AOZANI, 2014, p. 30).

Segundo Fernandes (2016) este é um momento que difere muito do tempo em que as famílias patriarcais eram a única referência, e que casar e gerar herdeiros era praticamente uma exigência social, pois as pessoas estão totalmente voltadas para a satisfação de seus desejos, inclinadas a usar dessa liberdade na busca por um parceiro, tornando os casamentos mais suscetíveis ao término.

Consequentemente, os filhos são separados também de seus pais, perdendo assim a referência de um deles dentro de casa. Também os filhos perdem a referência de quem é o pai principalmente devido a novos casamentos que geram novas famílias (recompostas). (FERNANDES, 2016, p.18).

De acordo com Goldani (1994), no Brasil, os modelos familiares atravessaram, nos últimos 20 anos, intensas transmutações, principalmente no que diz respeito às composições das famílias, que já não são exclusivamente nucleares (compostas por pai, mãe e filhos) e nem dispõem necessariamente de uma figura masculina para chefiar o lar, tanto econômica quanto moralmente.

Dentre estas novas configurações existem as famílias **monoparentais**, nas quais o pai ou a mãe que não tenham cônjuge vivem com um ou mais filhos e assumem todas as responsabilidades pertinentes ao/aos mesmo/mesmos; há também famílias **homoafetivas**, as quais são formadas por pessoas do mesmo sexo; as famílias **recompostas**, onde há a entrada de um novo membro como padrasto ou madrasta; a família **substituída**, que são famílias advindas por adoção, guarda ou tutela; e já se pode encontrar inclusive a família **unipessoal**, que se trata de uma pessoa que vive sozinha sem filhos e se constitui como família. (FERNANDES, 2016)

Paralelo a estas mudanças sociais e mesmo influenciando-as, sabe-se também que as mulheres e os filhos estão contribuindo ativamente com a renda familiar, e que o papel feminino tem se fortalecido diante deste cenário, demonstrando claramente um progresso importante em relação a épocas anteriores, quando somente ao homem era possibilitado ser o provedor da casa, o chefe da família e merecedor de respeito perante a sociedade. (GOLDANI, 1994)

De acordo com o IBGE (2017) apud Velasco (2017, n.p.), em 10 anos o Brasil ganhou 1,1 milhão de famílias compostas por mães solo, sendo que em 2005 eram 10,5 milhões: ou seja, já são 11,6 milhões de famílias comandadas por mulheres sozinhas, em que não há a presença de um pai. Com esses dados e com o

feminismo advindo cada dia com mais força, é inevitável perceber que o papel representado pela mulher na sociedade e dentro da família já não é mais o mesmo.

Nos casos em que a mulher assume a responsabilidade econômica da família, ocorrem modificações importantes no jogo de relações de autoridade, e efetivamente a mulher pode assumir o papel masculino de “chefe” (de autoridade) e definir-se como tal. A autoridade masculina é seguramente abalada se o homem não garante o teto e o alimento da família, funções masculinas. Entretanto, a desmoralização ocorrida pela perda da autoridade que o papel de provedor atribui ao homem, abalando a base do respeito que lhes devem seus familiares, significa uma perda para a família como totalidade, que tenderá a buscar uma compensação pela substituição da figura masculina de autoridade. (SARTI, 2007, p. 67).

Trata-se então de um possível declínio da imagem social do pai:

O pai, na Era Romana, possuía um status de Deus e possuía poder absoluto sobre sua família; na modernidade, começa a perder este lugar de soberania; e, na contemporaneidade, tem uma imagem de fragilizado no que diz respeito à autoridade, sendo desvalorizado socialmente ao ser forçado a dividir sua autoridade com o Estado e também com a mulher. Nesse contexto, desfaz a sua imagem de Deus e/ou soberano. (FERNANDES, 2016, p. 32).

Entretanto, é imprescindível esclarecer que apesar da imago social do pai, que remete a sua figura como autoridade e único provedor do sustento da família estar enfraquecida, o significante da função paterna que simboliza a inscrição da lei no sujeito não necessariamente apresenta-se da mesma forma.

Este significante, chamado Nome-do-Pai, foi criado por Jacques Lacan em 1953, e seu conceito tem suas raízes na experiência pessoal de paternidade vivenciada por este psicanalista, uma vez que ele não pôde dar seu nome a sua filha por questões da legislação francesa vivida na época. (ROUDINESCO; PLON, 1998)

Nessa perspectiva e no âmbito da teoria lacaniana do significante, a transição edipiana da natureza para a cultura efetua-se da seguinte maneira: sendo a encarnação do significante, por chamar o filho por seu nome, o pai intervém junto a este como privador da mãe, dando origem ao ideal do eu na criança. (ROUDINESCO; PLON, 1998, p.542)

Mais tarde Lacan vai trazer (1962-1963), apud Marcos e Sales (2017, p. 586) este significante de maneira ainda mais ampla, falando em Nomes do pai, no plural, pois como foi visto até aqui, tratando-se de uma função,  $f(x)$ , qualquer nome pode assumir o lugar desta função, o que nos possibilita uma leitura mais atual e

complementar a Freudiana. Ressalta-se então que a formação edípica é apenas uma das formas de compor esta trama, mas não a exclusiva, possibilitando pensar e analisar estas novas configurações familiares por uma nova ótica.

Ainda permanece uma questão que não podemos deixar de considerar: qual seria o papel da mãe nesse novo cenário de pluralização do Nome-do-Pai? Desde Os complexos familiares, Lacan (1938/2003) atribui à mãe uma função simbólica. Desnaturalizando a família humana, ao inscrevê-la no campo da cultura e ao substituir os laços consanguíneos pelos laços simbólicos, Lacan transforma as figuras do pai e da mãe em funções: função de nomeação e função de cuidado, respectivamente. Estas funções são retomadas em Nota sobre a criança, onde Lacan (1969/2003) afirma a necessidade da transmissão de um desejo para a constituição do sujeito, um desejo não anônimo. (MARCOS; SALES, 2017, p.587)

A partir destes esclarecimentos e diferenciação de conceitos, é possível entender que apesar de ainda se pensar, de acordo com Kehl (2003) apud Fernandes (2016, p. 33), em uma definição de papéis dentro da estrutura familiar, baseando-se no modelo tradicional constituído por pai, mãe e filhos, outras pessoas podem perfeitamente desenvolver estas funções. Os tios, avós, padrinhos, funcionários de instituições, no caso de crianças institucionalizadas, por exemplo, e até mesmo famílias monoparentais, desde que as funções simbólicas sejam exercidas da melhor forma possível.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O desenvolvimento do presente trabalho possibilitou uma análise acerca da função paterna e das transformações do lugar do pai através dos tempos. Além disso, trouxe visões de diferentes autores psicanalíticos para a construção do conceito desta função, chegando até a atualidade.

Em primeiro lugar, a história da paternidade foi descrita de maneira sucinta, sendo possível perceber logo de início, a transformação de uma sociedade patriarcal onde o pai era o centro de tudo, para outra onde a importância da maternidade começa a ser reconhecida. Entretanto, é imprescindível ressaltar a passagem de um extremo a outro durante os diferentes períodos da história, passando o pai de detentor da lei e do poder, para aquele que só assumirá a paternidade diante da biologia, momento em que se fala em paternidade biológica. Esta será então passível de uma fragilização, pois a mulher já poderia ter um filho através de uma

Inseminação Artificial com Doador (IAD), sem necessitar de uma figura masculina efetivamente presente para assumir seu papel.

Na segunda sessão alguns conceitos de extrema importância para o tema foram revisados, possibilitando o entendimento da relevância da função paterna para o sujeito. O mito tratado por Freud em Totem e Tabu (1966b) deu início à construção de sua teoria sobre o Complexo de Édipo. Complementando esta leitura, Lacan insere o significante Nome-do-Pai, falando então de função paterna e não mais em figura. Algo importante a ressaltar também, é que ficou claro que a mãe precisa permitir a entrada deste pai em sua relação com o filho. Do contrário, por mais que haja alguém supostamente qualificado para exercer esta função, não será efetivamente exercida.

Durante a experiência de estágio foi possível conhecer figuras paternas que não conseguiam assumir a sua função de nomeação. Em alguns casos, o(a) filho(a) é fruto de adoção e por esse motivo o pai apresenta certa dificuldade situar-se como função, exercendo de forma efetiva a paternidade. Assim, acaba assumindo atitudes mais permissivas, sem cortes, sem estabelecer limites à criança, ou seja, sem conseguir simbolizar a lei para aquele sujeito.

Em outros casos observei pais que pareciam não conseguir assumir sua função, mesmo quando tinham esse desejo, inclusive internalizando a paternidade e querendo nomear e limitar a criança, pois a mãe não permitia a entrada deste pai na relação exclusivamente dual que ela tinha com o filho. O que se percebe é que essa mãe impossibilitava qualquer chance de nomeação.

Por fim, percebe-se que diferentes contextos familiares vêm se compondo atualmente e, mediante a isso, foram elucidados na última sessão alguns exemplos destas novas configurações. Também é necessário entender, conforme o exposto, que a função paterna pode ser exercida por diferentes figuras dentro desse contexto, desde que opere simbolicamente.

Pudemos concluir que a imagem social do pai está em constante transformação, e por mais que haja um declínio de sua autoridade, comparando-se às formas anteriores de paternidade, ela segue demarcando seu lugar, pois se trata de uma função simbólica, necessária e imprescindível ao sujeito para sua constituição.

## REFERÊNCIAS

- AOZANI, Juliana Patricia. **O lugar do pai na contemporaneidade**. c2014. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/bitstream/handle/123456789/2667/tcc%20pdf.pdf?sequence=1>>. Acesso em: 06 jun. 2019.
- DACORSO, Stetina Trani de Meneses. Incesto: caminhos e descaminhos frente ao horror. **Estud. psicanal.**, Belo Horizonte, n. 32, p. 163-170, nov. 2009. Disponível em: <[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0100-34372009000100019&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-34372009000100019&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 21 maio 2019.
- DOR, Joel. **Introdução à leitura de Lacan**: o inconsciente estruturado como linguagem. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- FERNANDES, Camila Krüger. **Declínio da função paterna ou deslocamento do pai**: reflexões acerca das mudanças histórico-sociais e implicações no contexto familiar. Trabalho de conclusão de curso (Graduação em Psicologia) – Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, 2017. Disponível em: <<http://bibliodigital.unijui.edu.br:8080/xmlui/handle/123456789/4285>>. Acesso em: 08 jun. 2019.
- FREUD, Sigmund. **O ego e o id**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XIX. Rio de Janeiro: Imago, 1996a.
- FREUD, Sigmund. **Totem e tabu**. Edição Standard Brasileira das Obras Completas de Sigmund Freud, vol. XIII. Rio de Janeiro: Imago, 1996b.
- GOLDANI, Ana Maria. As famílias brasileiras: mudanças e perspectivas. **Cad. pesq.**, São paulo, v. 91, n.11, p. 7-22, nov. 1994. Disponível em: <<http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/872/879>>. Acesso em: 20 mai. 2019.
- JULIEN, Philippe. **O manto de Noé**: ensaio sobre a paternidade. Rio de Janeiro: Revinter, 1997.
- LAPLANCHE, Jean; PONTALIS, Jean Bertrand. **Vocabulário da psicanálise**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.
- LACAN, Jacques. **O seminário, livro 4**: a relação de objeto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1995.
- LACAN, Jacques. **O Seminário, livro 5**: as formações do inconsciente. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.
- MARCOS, Cristina Moreira; SALES, Eduardo Augusto de Souza. **Os nomes do pai e a generalização da castração**. c2017. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/agora/v20n2/1809-4414-agora-20-02-00575.pdf>>. Acesso em: 05 jun. 2019.

ROUDINESCO, Elisabeth; PLON, Michel. **Dicionário de psicanálise**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

SARTI, C. **A família como espelho**: um estudo sobre o mural dos pobres. 4.ed. São Paulo: Cortez, 2007.

VELASCO, CLARA. G1. **Em 10 anos, Brasil ganha mais de 1 milhão de famílias formadas por mães solteiras**. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/em-10-anos-brasil-ganha-mais-de-1-milhao-de-familias-formadas-por-maes-solteiras.ghtml>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

VIVIANI, Alejandro Luis. **Lacan e o Édipo Freudiano**. Higienópolis, SP. [1985?]. Disponível em: <<https://www.yumpu.com/pt/document/read/12843688/lacan-e-o-edipo-freudiano-revista-textura>>. Acesso em: 17 maio 2019.